



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 8 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006621-6.

Interessado: POLÍCIA FEDERAL CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2022.00001766-2.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a realização de diligência junto ao Protocolo Geral desta PGJ.

Proc: 02.2022.00002143-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2022.00002229-8.

Interessado: Rodrigo Soares da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à anexação deste protocolo unificado ao de nº 02.2022.00001979-3.

Proc: 02.2022.00002243-2.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002247-6.

Interessado: Lucas Schitini de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00002252-1.



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 8 de abril de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Portarias**

PORTARIA PGJ nº 169, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00002110-0, RESOLVE designar a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 8148375-98.2022, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	13 a 17	Cível: 1ª PJC: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva
	12 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 38ª PJC: Dra. Maria José Alves da Silva Dra. Ariadne Dantas Meneses
	13 a 17	

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL		
	RIO LARGO	13 a 17	1ª PJ: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano	ABRIL		



Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEIRA GRANDE	13 a 17	Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL  MATA GRANDE	13 a 17	Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL  PORTO REAL DO COLÉGIO	13 a 17	Dra. Ariadne Dantas Meneses
PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL  SÃO LUIZ DO QUITUNDE	13 a 17	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

### Distribuição Processual

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça



Ao(s) 08 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00002243-2

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19

Natureza: Remessa de decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário Trabalhista nº 0000401- 37.2021.5.19.0057

Assunto: Ofício nº 138/2022/SJ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00002247-6

Interessado: Lucas Schitini de Souza

Natureza: Comunicação de suspeição

Assunto: Ofício nº 020/2022-PJMizid

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00002244-3

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Solicita cópia dos procedimentos instaurados visando apurar irregularidades na destinação de verbas destinadas às obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Maria da Penha Aires de Oliveira, sobretudo originados a partir da Notícia de Fato 01.2021.00001289-6 .

Assunto: OFÍCIO nº 37/2022/MPF/PR-AL/3º OFÍCIO

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Processo: 02.2022.00002246-5

Interessado: Gabinete da Vereadora Olívia Tenório - Câmara Municipal de Maceió/AL

Natureza: Reunião para criação de um grupo de trabalho para debater o problema das encostas e áreas de risco no município de Maceió.

Assunto: Ofício nº 45 /2022/GVOT

Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00002248-7

Interessado: Vereador Joãozinho - Câmara Municipal de Maceió/AL

Natureza: Denúncia de descumprimento da LAI - Informações sobre Concessão Pública para empresa AMPLA.

Assunto: Ofício 047/2022 - GVJ

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2022.00002252-1

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Intimação - Apelação Cível nº 0706984-95.2018.8.02.0001

Assunto: Ofício 3ªCC nº 380/2022

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 7 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002405/2022-31

Interessado: Ana Cristina Foquevitz Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquivar-se.

GED: 20.08.1365.0002364/2022-71

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002244/2022-29

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002273/2022-06

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002297/2022-37

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C1 para Classe B, nível II, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002347/2022-45

Interessado: Rodrigo Torres Kummer – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002400/2022-69

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhando informações.

Despacho: Ciente. Retorne os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000144/2022-23

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de Abril de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 180, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002347/2022-45, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo RODRIGO TORRES KUMMER, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de abril de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 181, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002297/2022-37, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público – gestão pública, para a Classe B, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O ALMOXARIFADO que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ALMOXARIFADO - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARRO PARA TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA, ESCADA EM ALUMÍNIO COM 4 DEGRAUS, ESTANTE GAVETEIRA E PALLET PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 08 de Abril de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Processo SAJ/MP nº 06.2022.00000166-0.

**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.**

**PORTARIA Nº 0001/2022/02PJ-DGou**



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça da Delmiro Gouveia, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público que informa disposição irregular de resíduos sólidos bem como disposição inadequada de resíduos em área de armazenamento irregular de resíduos sólidos e contaminantes sem licença ou autorização ambiental, com fundamento na Lei Estadual nº 6.787/2006: Art. 26, Incisos I, II, III, IV e V; Art. 27, Incisos I, II e III; Art. 28, Inciso III; Art. 29, Inciso II; Art. 30, Inciso II; Art. 32, Incisos II e VII; Art. 35, Inciso II (1.233,39 UPFAL), em face da Reciclagem da Galeguinha - Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 514 – Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Estado, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

#### RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

#### INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados nos autos de infração 2022.22022887385.AINF.IMA.

3 – expedição de ofício ao IMA requisitando resposta a quesitos para constatação da extensão dos possíveis danos, bem como de informações atualizadas do Auto de Infração.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 31 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO**  
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2022.00000242-5

**Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº0001/2022/02PJ-DGou**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, tendo em vista a necessidade de acompanhar a política pública municipal de planejamento urbano, notadamente o Plano Diretor Municipal, ainda:



CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal do art. 142 da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos interesses metaindividuais prevista no art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 5º, caput, da Lei n. 7.347, de 1985;

CONSIDERANDO que é dever do Município cooperar com as associações representativas no planejamento municipal (art. 29, XII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, e que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor (art. 182, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, no estabelecimento de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, o Município assegurará a participação de entidades comunitárias na elaboração e implementação de planos, programas e projetos e no encaminhamento de soluções para os problemas urbanos (art. 32, da Constituição do Estado de Alagoas e do art. 10 dos atos das disposições constitucionais transitórias);

CONSIDERANDO que, no estabelecimento de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, o Município na concepção e no desempenho da política local de desenvolvimento urbano, visará ao bem-estar social (art. 31 da Constituição do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes estabelecidas em Lei, entre as quais a da gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (art. 2º, II, da Lei Federal n. 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana (art. 40 do Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que no processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação os Poderes Legislativo e Executivo municipais deverão garantir a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos (art. 40, § 4º, do Estatuto da Cidade);

**RESOLVE,**

com fulcro no art. 8º, IV, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,**

adotando as seguintes providências:

1 - expeça-se ofício à Prefeitura de Delmiro Gouveia requisitando, no prazo de 10 (dez) dias cópia do plano diretor do município, considerando que em busca no portal transparência a legislação não fora encontrada.

2 - oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO**

Promotor de Justiça